



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo nº 102/2025

Pregão Eletrônico nº: 02/2025

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para execução de prestação de serviços de Seguro com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Pracinha/SP.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, eventos da natureza, e a disponibilização de assistência 24 horas, para os veículos que integram a frota oficial da Prefeitura Municipal de Pracinha/SP.

A medida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando prejuízos ao patrimônio público decorrentes de eventuais sinistros, e garantindo maior eficiência e segurança na gestão da frota municipal. A contratação se justifica ainda pela necessidade de proteção dos bens móveis públicos utilizados em atividades administrativas e operacionais cotidianas, como transporte de pacientes, serviços de manutenção urbana, atividades escolares, entre outras, abrangendo a Secretaria de Saúde, Educação, Agricultura, Planejamento e Gestão e Assistência Social do Município.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o mesmo não foi ainda elaborado, no entanto, se deferido, integrará o PCA elaborado em 2025 para o próximo exercício.

Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de empresa para prestação de serviços de seguros veiculares para a frota municipal seja realizada pela Administração, por prazo determinado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para execução dos serviços de seguro da frota da Prefeitura Municipal de Pracinha/SP:

Registro na SUSEP:

A contratada deverá estar regularmente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, na condição de seguradora, conforme normas do mercado securitário brasileiro.

Cobertura Compreensiva (Casco):

O seguro deverá ser contratado na modalidade compreensiva, com cobertura para:

- Roubo ou furto (total ou parcial);
- Colisão (perda total ou parcial);
- Incêndio;
- Danos causados por eventos da natureza;
- Demais danos materiais previstos em apólices padrão.

Valor Segurado Referenciado na Tabela FIPE:

A cobertura deverá ter como base o valor de mercado referenciado em 100% (cem por cento) da Tabela FIPE, vigente à época da contratação e da renovação de cada apólice.

Franquia Normal:

A contratação deverá seguir o padrão de franquias normal, sem limites ou valores diferenciados por tipo de sinistro.

Apólices Individualizadas:

A seguradora deverá emitir apólices separadas para cada veículo, contendo todos os dados do bem, o valor segurado, o tipo de cobertura contratada, vigência e eventuais observações técnicas.

Assistência 24 horas nacional:

Deverá ser incluída assistência 24h com cobertura em todo o território nacional, abrangendo:

- Guincho/reboque;
- Pane seca;
- Chaveiro;
- Troca de pneus;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

-Socorro mecânico e elétrico emergencial;

-Atendimento telefônico 24h.

Central de atendimento e suporte:

A contratada deverá dispor de central de atendimento ativa 24h por dia, todos os dias da semana, para comunicação de sinistros e acionamento de assistências.

Documentação exigida:

No ato da contratação, a empresa deverá apresentar:

-Cópia do registro ativo na SUSEP;

-Comprovante de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

-Plano detalhado de cobertura e serviços propostos.

-Atendimento à legislação vigente: a execução contratual deverá respeitar integralmente os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas da SUSEP e demais legislações aplicáveis ao setor de seguros.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Pracinha.

4 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Apurou-se que o valor da contratação de serviços de que trata o item 1, deste instrumento de demanda, é de R\$ 271.698,98 (duzentos e setenta e um mil e seiscentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) com base nos valores de mercado do objeto a ser contratado.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O orçamento estimado para o pregão será baseado em pesquisas de contratações similares feitas por outras administrações, com o mesmo objeto de contrato, além da solicitação de orçamentos realizadas por e-mail para empresas do ramo do objeto do contrato.

Serão analisados o valor unitário dos itens nos seguintes sistemas/sites: BLL, Portal Transparência – CGU, Contratações Similares, Histórico de Preços (últimas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

contratações), Licitanet, Portal de Compras Públicas, PNCP e Bolsa Nacional de Compras e resposta das empresas.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

6 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A quantidade estimada para o serviço contratado resulta na tabela a seguir:

ITEM	PLACA	MARCA/MODEL O/ANO FAB/MOD	RENAVAM	CHASSI	COMBUSTIVEL	CEP/CIDADE
1	ELD-7530	VW/VOYAGE/2019	01171837167	9BWDB45 UXKT0527 91	ÁLCOOL/GASOLINA	17.790/033 PRACINHA/SP
2	DSY4H24	M.BENZ/CAIO/ÔNIB US/2023	01301133385	9BM97927 7PB26668 2	DIESEL	17.790/033 PRACINHA/SP
3	EXW7950	CHEVROLET/MONT ANA/LS2/2019	01183831274	9BGCA80 30KB1332 48	ALCOOL/GASOLINA	17.790/033 PRACINHA/SP
4	BQU7744	VW/FOX/2019	01174201328	9BWAB45 Z2K40217 99	ALCOOL/GASOLINA	17.790/033 PRACINHA/SP
5	FRP2F97	VW/VIRTUS MF/2022	01278058912	9BWDL5B Z5NP0185 50	ALCOOL/GASOLINA	17.790/033 PRACINHA/SP
6	DJM1D51	M. BENZ. MPOLO VICINO ESC/ 2010	00192442325	9BM68827 2AB67983 8	DIESEL	17.790/033 PRACINHA/SP
7	GAA1D01	VW/ 15.190 EOD E. HDORE/2021	01231150499	9532E82W 6MR11081 7	DIESEL	17.790/033 PRACINHA/SP
8	EUH1H75	M.BENZ/LO 916 ESC R/ 2023	01321193189	9BM97928 2PB27514 4	DIESEL	17.790/033 PRACINHA/SP
9	FTE6946	VW/NEOBUS MINI ESC/ 2019	01167390790	9532M52P 8KR90963 5	DIESEL	17.790/033 PRACINHA/SP
10	GEG2266	VW/15.190 EOD E. HD ORE/ 2019	01165329333	9532E82W 1KR91081 2	DIESEL	17.790/033 PRACINHA/SP
11	ENN-1419	CITROEN BERLINGO AMBULANCIA/ 2018- 2019.	221907	8BCGCNF 8KG51109 7	ALCOOL/GASOLINA	17.790/033 PRACINHA/SP
12	FXN8C36	Renault, modelo Logan Zen 1.0/ 2022- 2023	01323869813	93Y4SRT5 5PJ32864 9	ALCOOL/GASOLINA	17.790/033 PRACINHA/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

13	EHP5530	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT/ 2020	01210792491	9BRK19B T2L21335 41	ALCOOL/GASOLINA	17.790/000 PRACINHA/SP
14	EQU0C85	RENAULT/ MASTES BUS L3/ 2023	01300822233	93YJ6200 0PJ24303 5	DIESEL	17.790/033 PRACINHA/SP
15	SVI0C22	TOYOTA YARIS SA XL15/2024-2025	01400776861	9BRBC3F 38S83221 88	ALCOOL/GASOLINA	17.790/033 PRACINHA/SP
16	FTZ5395	VW/SAVEIRO CS/ 2015	01013054293	9BWKB45 UXFP0233 62	ALCOOL/GASOLINA	17.790/033 PRACINHA/SP
17	QXT6C66	FIAT/STRADA HD WK CC E / 2020	01225719523	9BD5781F FLY40899 0	ALCOOL/GASOLINA	17.790/033 PRACINHA/SP
18	GFR5464	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX / 2019	01158615466	9BRBD3H E8K03954 09	ALCOOL/GASOLINA	17.790/033 PRACINHA/SP
19	FXU0I34	RENAULT LOGAN ZEN10MT / 2023	01323688398	93Y4SRT5 5PJ25147 0	ALCOOL/GASOLINA	17.790/033 PRACINHA/SP
20	TKQ0I22	TOYOTA YARIS SA XS15/ 2024-2025	01405214730	9BRBC3F 31S83375 35	ALCOOL/GASOLINA	17.790/033 PRACINHA/SP
21	DJM7D06	FIAT DUCATO/ 2014	00587516941	93W244M 24E21236 99	ALCOOL/GASOLINA	17.790/033 PRACINHA/SP
22	BPZ2840	FIAT /UNO VIVACE 1.0/ 2014	00565923633	9BD19515 2E050136 9	ALCOOL/GASOLINA	17.790/033 PRACINHA/SP
23	FFH0I92	I/M. BENZ415 PANICIO 17/ 2019	01164640507	8AC90663 3KE15613 7	DIESEL	17.790/033 PRACINHA/SP
24	BJM7H01	VW/NEOBUS 8 .180E / 2025 /2026	01435793754	953AD5TF 2TR00339 9	DIESEL	17.790/033 PRACINHA/SP
25	EGI8B52	M. BENZ/ ATRON 2324 / 2013	00596564970	9BM69530 4DB93590 3	DIESEL	17.790/033 PRACINHA/SP
26	FSW9G21	INTERNATIONAL/ 4400P7 6X4/ 2014	01002803559	978MSTB T2ER0370 67	DIESEL	17.790/033 PRACINHA/SP
27	GHM0H87	VW/ 14.190 CRM 4X2	01298648774	9536E723 5NR05157 0	DIESEL	17.790/033 PRACINHA/SP
28	DMN0967	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX / 2006	00872391310	9BD15822 76478566 3	ALCOOL/GASOLINA	17.790/033 PRACINHA/SP

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo garantir a proteção patrimonial da frota oficial da Prefeitura Municipal de Pracinha/SP, por meio da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura contra danos

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000

Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br

www.pracinha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

materiais decorrentes de eventos imprevisíveis, como roubo, furto, colisão, incêndio, fenômenos da natureza e outros riscos cobertos, além da oferta de assistência 24 horas em todo o território nacional. Inclusive as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, conforme o artigo 18, § 1º, inciso VII.

A solução visa assegurar que todos os veículos da frota municipal, utilizados nas mais diversas atividades administrativas e operacionais – como transporte escolar, atendimento à saúde, obras e serviços urbanos – possam circular com respaldo técnico e financeiro, evitando prejuízos ao erário e interrupções nas atividades públicas essenciais.

A cobertura contratada será do tipo abrangente (casco), com valor segurado de 100% (cem por cento) da Tabela FIPE, franquia normal, emissão de apólices individualizadas por veículo, e assistência emergencial 24h. A solução foi estruturada para atender 28 veículos, conforme relação discriminada acima.

Essa medida permite que a Administração atue de forma preventiva e eficiente, minimizando impactos operacionais e financeiros decorrentes de sinistros, e assegurando a manutenção da regularidade dos serviços públicos prestados à população.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular tem como principais resultados esperados:

- Proteção integral do patrimônio público, com a cobertura de sinistros que possam comprometer o uso regular da frota municipal, tais como roubo, furto, colisões, incêndios e danos decorrentes de eventos naturais;

- Redução de custos imprevistos com reparos ou substituições de veículos sinistrados, por meio da transferência do risco à seguradora, promovendo maior previsibilidade orçamentária e eficiência na gestão de recursos públicos;

- Assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de transporte escolar, saúde, obras, vigilância, assistência social e logística administrativa, garantindo a reposição ou reparo imediato dos veículos segurados;

- Disponibilização de assistência 24 horas, em todo o território nacional, para atendimento emergencial aos veículos, garantindo agilidade na resolução de ocorrências e reduzindo o tempo de indisponibilidade dos bens públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

-Contratação formalizada por meio de apólices individuais, com clareza das coberturas, franquias, valores segurados e condições gerais, proporcionando maior controle e fiscalização por parte da Administração;

-Adequação aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, ao prevenir prejuízos decorrentes de eventos fortuitos e assegurar atendimento rápido às necessidades da frota municipal.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas, visando assegurar a legalidade, a regularidade e a efetividade da contratação:

-Conclusão da fase licitatória, com adjudicação do objeto à empresa vencedora e homologação do certame pela autoridade competente;

-Coleta e conferência da documentação completa da frota municipal, incluindo número da placa, RENAVAM, chassi, ano/modelo, marca, combustível e demais dados necessários à emissão das apólices;

-Encaminhamento dos dados à contratada para elaboração das apólices individualizadas com os termos ajustados (cobertura abrangente, valor de mercado referenciado na Tabela FIPE, franquia, assistência 24 horas);

-Convocação da empresa vencedora para assinatura do contrato no prazo estabelecido no edital, mediante comunicação formal da Administração;

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto se justifica pela natureza individualizada dos bens segurados, considerando que cada veículo da frota possui características próprias — como modelo, ano de fabricação, tipo de uso, valor de mercado (referenciado na Tabela FIPE), e condições específicas de cobertura — que impactam diretamente no valor e nas condições do seguro.

Dessa forma, a contratação foi estruturada por item, permitindo que o seguro seja contratado de forma específica para cada veículo, com emissão de apólices individualizadas, atendendo às exigências legais e às peculiaridades de cada bem público a ser protegido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

O parcelamento favorece ainda:

A ampla competitividade do certame, possibilitando que seguradoras ofereçam lances apenas para os itens (veículos) cuja cobertura lhes seja viável;

A obtenção de proposta mais vantajosa à Administração, uma vez que a disputa por item permite maior detalhamento dos preços e coberturas ofertadas;

Maior controle, gestão e fiscalização contratual, já que será possível acompanhar individualmente a apólice e os serviços de assistência prestados para cada veículo.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto ora licitado.

A presente contratação é autônoma e independente, não estando vinculada a outros contratos, convênios, aquisições ou serviços complementares, sendo suficiente por si só para atender à necessidade administrativa de prestação de serviços de seguro para a frota municipal

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais significativos, uma vez que se trata da prestação de serviços administrativos de cobertura securitária para veículos da frota municipal, sem envolvimento de obras, intervenções físicas, instalação de equipamentos ou geração de resíduos sólidos, líquidos ou emissões atmosféricas.

Trata-se de atividade de natureza essencialmente documental, contratual e operacional, que não interfere diretamente no meio ambiente, razão pela qual dispensa licenciamento ambiental ou medidas mitigadoras específicas.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que os estudos preliminares evidenciaram que a presente contratação é viável, pois com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação atende aos padrões e preços de mercado.

Pracinha, 17 julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Mariana Vazniac Tavares
Diretora de Planejamento

Carlos Henrique de Almeida Soares
Secretário de Saúde

Sérgio Aparecido Perrud
Secretário de Planejamento e Gestão

Sueli Costa
Secretaria de Educação

Maria Fátima Alves
Secretaria de Agricultura

Maria Elza da Silva Biasi
Secretaria de Assistência Social
Responsáveis pela elaboração do ETP